



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2021

MODALIDADE: PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao *Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município de Vitória do Xingu*, da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0026/2021, e observando-se ainda o Parecer Jurídico do dia 19 de fevereiro de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Nona: do Controle e Fiscalização da Execução, e ainda de acordo com a Portaria 019/2021, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: do preço e Forma de Pagamento, conforme descrito em minuta de contrato Anexo VIII do Edital nº 002/2021, tendo como vencedora do certame as empresas: *E G Delmondes, D. G. Sperrn Eireli, Nissei Serviços e Comercio Ltda, J. M. do Nascimento Neto Eireli e Papelaria e Armario RR Ltda* e como contratante diversos *Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu*, onde ascertidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 09 de abril de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX